

**PORTARIA Nº 0350** de 26 de Setembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E  
FISCAL DE CONTRATO.**

**Considerando** os autos do Processo Administrativo nº 3.508/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o **Sr. Genilson Correa Pereira**, matrícula nº 234765 e o **Sr. Ataíde Luis de Oliveira**, matrícula nº 232773, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e a empresa, como segue:

| ARP Nº   | EMPRESA   | CNPJ Nº            |
|----------|---|--------------------|
| 138/2024 | BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS<br>ELÉTRICOS | 40.690.097/0001-26 |
| 139/2024 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA               | 52.770.624/0001-91 |
| 140/2024 | EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E<br>FERRAMENTAS | 37.278.673/0001-18 |
| 141/2024 | FABRIK SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E<br>EQUIPAMENTOS LTDA   | 12.691.335/0001-82 |
| 142/2024 | FIRE TINTAS CENTER LTDA                               | 08.335.679/0001-81 |
| 143/2024 | GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME                           | 12.642.623/0001-47 |
| 144/2024 | SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA                      | 29.843.035/0001-74 |



**Art. 2º.** Designar os(as) servidores, **Sr. Jacson Vieira de Andrade**, matrícula nº 235616 e o **Sr. Carlos Roberto Fernandes Pereira**, Engenheiro Civil, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Ata de Registro de Preços acima descrita, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 26 de setembro de 2024.

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO DE IRUPI/ES**

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de setembro de 2024.

**Aurenice Nunes Ribeiro**  
Chefe de Gabinete